



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA.
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP Nº012/2023 - CPL.
PROCESSO Nº 151/2023**

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para prestar serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, conforme discriminação e quantitativo no anexo I do Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTES.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: ATÉ 02 DIAS UTEIS DA DATA DA LICITAÇÃO.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 28/07/2023

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 09/08/2023– 08:00HS

ABERTURA DO CERTAME E CREDENCIAMENTO: 09/08/2023 –08:00HS

- Referência de Tempo:
Para todas as referências de tempo será observado o horário local.
- Informações sobre Impugnação ou Remessa de Documentos:
A Comissão Permanente de Licitação - CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023.

I – PREÂMBULO:

1 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ: 04.056.214/0001-30, com sede na Av. Perimetral Norte S/N – Centro, nesta cidade, torna pública a abertura do Processo Licitatório Nº 151/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 12/2023 - CPL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, a ser realizado as 08:00 (Horário Local), no dia 09/08/2023.

2- DO SUPORTE LEGAL

2.1 Esta Licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 subsidiariamente, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Medida Provisória Nº 1.167 de 31 de março de 2023, e demais instruções condições contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

II – OBJETO:

2.1 - Contratação de empresa capacitada para prestar serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, conforme discriminação e quantitativo no anexo I do Termo de Referência.

- a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital, constam do Anexo I do Termo de Referência - Detalhe e Especificações, a qual faz parte integrante deste Edital;
- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

III – ÁREA SOLICITANTE:

3.1 – Secretara Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

3.2 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, com sede na Av. Perimetral Norte S/N – Centro, São João da Baliza/RR.

3.3 - Os interessados que adquirirem o instrumento convocatório e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar todas as publicações referentes ao processo, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.4 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

3.5 - Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeiro responsável pelo certame.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar deste Pregão às licitantes que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e apresentem os documentos nele exigidos pela Pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local constante no preâmbulo deste Edital;

2 - Não poderá participar da presente licitação Pessoa Jurídica:

2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei Nº 8.666/93;

2.2 - Em consórcio;

2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

2.4 - Impedidas nos Termos do art. 9º da lei Nº 8.666/93.

2.5 Não poderá participar em sessão pública o representante que estiver sem o uso de máscara de proteção.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI – DO CREDENCIAMENTO:

1 - Nos horários e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, deverá apresentar documento de identificação

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de Procuração Público ou Particular com firma reconhecida e autenticada em cartório, no qual conste poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Junto com a procuração, deverá apresentar documento comprobatório dos poderes do outorgante.

2 - O representante presente na Licitação deverá entregar a Pregoeiro a documentação de credenciamento dos subitens anteriores, juntamente com:

a) DECLARAÇÃO que atenda as exigências do Art. 4º Inciso VII da Lei Nº 10.520/2002.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5 - Será admitida a participação de empresa através de documentos postados, sem a presença física do representante legal à sessão. Estes documentos deverão ser postados no correio com antecedência e sua chegada deverá ocorrer antes da finalização do credenciamento.

5.1 O não comparecimento do licitante impossibilitará a empresa de participar das fases de formulação de ofertas e lances verbais, de negociação de preços, de interposição de Recursos e de renunciar ao seu direito, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita.

6 - Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos sob pena de haver decadência do direito de recurso.

7 - Em se tratando de Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante que pretender fazer jus aos benefícios previstos nos Art. 42 e 45 da lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

8 - A não entrega da Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação exigida na alínea "a" deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO:

1 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, rubricados no fecho e da seguinte forma identificados:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA/RR – CPL – Equipe de Pregão.

A(o) Pregoeiro(a):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023-CPL.

PROCESSO Nº 151/2023-

Data e hora da abertura: 09/08/2023 – 08:00HS.

Razão Social e CNPJ:

Endereço completo do licitante.

Telefone do licitante:

2 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro.

3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via, em envelope individual, lacrado e rubricados no fecho, obedecendo ao modelo apresentado pelo Anexo III (Modelo de Planilha - Proposta de Preços) deste Edital. Deverá ser digitada e impressa através de edição eletrônica de textos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada, por quem de direito, devendo, obrigatoriamente, indicar os seguintes requisitos:

a) descrição clara e detalhada do objeto, obedecendo às especificações dos Anexos.

b) os preços propostos deverão ser condizentes com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo estar incluídas as despesas sociais, fiscais, bem, ainda, quaisquer outros relativas ao fornecimento contratados.

b.1) em caso de divergência, o preço unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.

c) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas.

c.1) a proposta que omitir o prazo de validade será considerada inválida.

d) dados bancários, detalhando nome e número do banco, o código da agência e o número da conta corrente da licitante;

4 - Os licitantes poderão prestar esclarecimentos e/ou informações complementares, desde que isso não importe modificação das condições propostas.

5 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos das leis federais Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993, no que couber, e demais normas complementares.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6 - Relacionar preço unitário e total, conforme Termo de Referência e Anexos para o item cotado, em real, expresso em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7 - Apresenta junto com a Proposta de Preços declaração de elaboração independente de proposta sob pena de inabilitação.

8 - A licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 48 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos neste item a proposta definitiva de preços, contendo expressamente o valor ofertado, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1 - A Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

2 - No tocante aos preços, se for o caso, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

2.1 - As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3 - A análise das propostas pela Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) apresente preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso a Pregoeiro julgue inexequível alguns dos preços dos itens apresentados na proposta da licitante vencedora, será solicitado a apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, na forma do art. 48, Inciso II;

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;

b) Não havendo, pelo menos, 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - A Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sessão pública para participar da etapa de lances, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos.

6.1 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pela Pregoeiro sobre seu recebimento e respectivo valor.

6.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

6.3 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

6.4 - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7 - Não havendo lances pelas proponentes, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8 - A Pregoeiro informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pela Pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

9 - A Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

10 - Os questionamentos formulados pelos fornecedores serão respondidos pela Pregoeiro.

11 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar a Pregoeiro do CONTRATANTE, sua proposta corrigida sob pena desclassificação.

12 - O licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso no final da sessão.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13 - Se a proposta de menor preço for desclassificada, ou se seu proponente for inabilitado, a Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do instrumento convocatório.

24 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

25 - Analisada a aceitabilidade dos preços e habilitado o proponente, sem haver nenhuma interposição de recurso, a Pregoeiro declarará vencedor e adjudicará o objeto licitado.

26 - A Pregoeiro emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta.

27 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia da Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA/RR – CPL – Equipe de Pregão.
A(o) Pregoeiro(a):
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023-CPL.
PROCESSO Nº 151/2023-
Data e hora da abertura: 09/08/2023– 08:00hs.
Razão Social e CNPJ:
Endereço completo do licitante.
Telefone do licitante:

1 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos a seguir.

1.1- DA CAPACIDADE JURÍDICA:

- a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) registro comercial em caso de empresa individual;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;
- f) Certificado de registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR com validade na data da realização desta licitação atualizada.
- g) Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007;

1.2- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) **Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, com validade na data da realização desta licitação;
- b) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;
- f) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do Município de São João da Baliza/RR**, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação
- d) Certidão de Regularidade - CRF, perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alíneas “a”);
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;

1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Av. Perimetral Norte S/N – Centro
SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, acompanhado de nota fiscal respectiva ao fornecimento que comprove a execução do mesmo.

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.

b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial dentro da validade atualizada;

c) Cópia do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e contador, acompanhada da Certidão de regularidade profissional expedida pelo conselho regional de classe, com finalidade: editais de licitação, válida na data do certame.

d) – A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das formulas:

$$\begin{aligned} \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo} \\ \text{LG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \\ \text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}} \\ \text{LC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

e) As empresas que foram constituídas no presente exercício deverão apresentar o Balanço de Abertura, autenticado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade- CRC.

1.4 - Os licitantes deverão apresentar junto com a documentação de habilitação (envelope 02) ainda:

a) Alvará de Funcionamento da empresa no ramo pertinente ao objeto, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade.

b) Alvara sanitário e/ou licença Sanitária.

c) Declaração expressa do responsável de que a empresa proponente não se encontra inadimplente;

d) Declaração formal da inexistência de fato impeditivo da habilitação;

e) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

f) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores, dirigentes públicos ou responsável pela licitação, no Município de São João da Baliza/RR;

g) Declaração de que atende todas as exigências contidas no referido Edital.

h) Declaração de idoneidade;

i) Apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);

1.6 - Além desta documentação, o licitante deverá atender a todas as exigências do Anexo I (Termo de Referência), deste Edital, inclusive a qualificação técnica, quando houver:

1.7 - Os documentos referidos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora limite do acolhimento das propostas. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados, entretanto estará sujeito a verificação de sua autenticidade junto à página correspondente pela Equipe de Apoio.

1.8 - Os documentos relativos à comprovação de regularidade fiscal e relativa à negativa de falência e concordata, nos quais não contar o prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

2 - No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscais, apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC Nº 123/06, em especial seus art. 42 e 43.

3 - Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (dias) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.1 - Não fará direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar, em seu Envelope Nº 02, algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.

3.2 - A não correção da documentação relativa à Regularidade Fiscal, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogara licitação.

4 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

5 – Apresentar no Ato da Contratação cópias autenticadas em Cartório competente, ou documentos originais para conferência das cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos – CRLV, legalizados junto ao DETRAN, devidamente em dias e os veículos deverão estar em nome da empresa licitante, caso não esteja, apresentar contrato de sublocação do veículo com a sublocação do mesmo.

X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

1 - Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo ser protocolizadas no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, somente no horário das 08h00min às 12h00min das 14:00hs a 17:00hs.

1.1- Se interpostas por qualquer cidadão, deverão ser apresentadas até o quinto dia útil que antecede a abertura da licitação. Não serão aceitos se remetidos via correio eletrônico.

2 - Caberá a Pregoeiro e a equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.

3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

1 - Ao final da sessão, depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Protocolo do Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

1.2 - Ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

2 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata;

3 - Interposto o recurso, a Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

5 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Se, ao contrário, não houver interposição de recursos, caberá a Pregoeiro a adjudicação;

6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeiro ao licitante vencedor.

7 - Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

9 - Cabe período de reconsideração da decisão do Secretário Municipal na prazo de 10 (dez) dias uteis.

10 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11 – Cabe representação no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação contra a decisão relacionada ao objeto da licitação ou contrato, da qual não caiba recursos.

12 – O recurso, no caso de habilitação ou inabilitação do licitante e de julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13 – A CONTRATANTE não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações, endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos ao indicado no subitem 1.1 do item 01 deste Título, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14 - Havendo necessidade de cópia de documentos dos autos do processo, apresentar solicitação por escrito, devidamente assinado e reconhecido em cartório competente.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

1 – Após a declaração do vencedor, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, a Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade competente.

2 - Nos casos em que a somatória dos itens não alcançar o valor do último lance do lote, este procederá justificadamente à correção dos preços e das operações matemáticas necessárias devendo apresentar sua proposta reformulada com valor sempre inferior e mais próximo ao que foi adjudicado preliminarmente na sessão. Nestes casos fica desconsiderado o valor adjudicado na sessão prevalecendo assim para efeito de adjudicação e publicação do Homologo o valor apresentado na proposta reformulada ou final.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO/FORNECIMENTOS:

1 – Conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

XIV – DO PAGAMENTO:

1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício 2023 e posterior se houver.

Natureza da Despesa: Despesa Corrente

Unidade Orçamentária:

Projeto Atividade / Ação: 12.361.4000.2027.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

04.122.2000.2006.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

10.122.5600.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de: Recursos: Recurso Próprio/ MDE e FUNDEB/FUS

Tipo de Empenho: Estimativo

2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

3 – O valor total máximo que a Administração se compromete em pagar será de R\$ 2.182.186,66 (Dois milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses de acordo com a pesquisa de preços referente aos serviços de locação de veículos, discriminada na planilha estimativa de custos especificada no Anexo I deste Termo de Referência, incluído no orçamento das Secretara Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

4 - Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SMPLAF, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

4.1 - Se o objeto não for executado conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

4.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XV – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA:

1- Fica dispensada para a(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência e Anexos.

XVI– PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

1- Todas as informações obtidas pela CONTRATADA quando ao fornecimento deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada sua utilização ou divulgação a terceiros;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2- Será considerada ilícita a divulgação, o repasse ou a utilização indevida de informações, bem como de documentos e informações usados durante o período de fornecimento.

3- A CONTRATADA obriga-se a dar ciência imediata, por escrito, à CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade que verificar no durante o fornecimento.

XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1 - Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

3 - A Pregoeiro, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal Nº 8.666/93.

4.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

4.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

5 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

6 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a CONTRATANTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.

7 – A CONTRATANTE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8 - Para atender a seus interesses, a CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

9 - As decisões do Ordenador de Despesa e da Pregoeiro serão publicadas segundo o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

10 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

11 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Assim, ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícia, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame poderá promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração, com base no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93 (TCU, Acórdão 3418/2014 – Plenário)

12 – Fica a licitante ciente das condições e os prazos para assinatura do contrato estabelecidos no Art. 40 da Lei Nº 8.666/93, mediante a convocação para celebração de assinatura do contrato expedida pela CONTRATANTE, a desatenção acarretará as sanções previstas na lei.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

14 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

14.1 - Anexo I – Termo de Referência e seus Anexos;

14.2 - Anexo II – Minuta Contratual;

14.3 - Anexo III – Modelo da Proposta de Preços;

14.4 – Anexo IV – Modelo de Credenciamento;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 14.5 – Anexo V – Modelo de declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;
- 14.6 – Anexo VI – Modelo de declaração de Fatos Impeditivos;
- 14.9 - Anexo VII - Modelo da declaração de Menor.
- 14.10 – Anexo VIII – Declaração de elaboração de Proposta Independente.
- 14.11 – Anexo IX - Modelo de declaração de idoneidade.
- 14.12 – Anexo X – Modelo Declaração que atenda as exigências do Art. 4º Inciso VII da Lei N° 10.520/2002.
- 14.12 – Anexo XI – Modelo Ata de Registro de Preço.

SÃO JOAO DA BALIZA, 27 DE julho 2023.

Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Pregoeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO:

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa capacitada para prestar serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, conforme discriminação e quantitativo no anexo I deste Termo de Referência.

2.2 O objeto desta licitação compreende aquisição locação de veículos, conforme quantitativo e relação apresentada no PAMS.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 Esta contratação se justifica pela necessidade de locação de 05 (cinco) veículos do tipo caminhonete, sem disponibilização de motorista para atender em tempo integral as necessidades da Secretara Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

4. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA:

4.1 – O valor máximo estimado que a Administração se compromete em pagar será de R\$ 940.000,20 (Novecentos e quarenta mil e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses de acordo com a pesquisa de preços referente aos serviços de locação de veículos, discriminada na planilha estimativa de custos especificada no Anexo I deste Termo de Referência, incluído no orçamento das Secretara Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

4.2. Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária abaixo:
Exercício 2023 .

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Programa de Atividade: 04.122.2100.2006.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Secretaria Municipal de Educação.

Programa de Atividade: 12.361.4000.2027.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Secretaria Municipal de Saúde.

Programa de Atividade: 10.122.5600.2013.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Tipo de Empenho: Estimativo.

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DO PAGAMENTO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.1 O pagamento será efetuado em até o 5º (quinto) dia útil do janeiro seguinte à efetiva realização dos serviços contratados, através da Secretaria Municipal de Finanças, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviço executados devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

71. - Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria para efetiva realização dos serviços;

- a) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante a realização do serviço de locação dos veículos, visando à perfeita execução do mesmo;
- b) A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos de acordo com a especificação e em conformidade com o Termo de Referência;
- c) Realizar a substituição do veículo por outro com as mesmas características, condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência imediatamente, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação de substituição dos veículos disponibilizado expedida pela Secretaria;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento do serviço deste Termo;
- e) Os veículos disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, pneus novos e obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN-RR, como também as despesas com pagamento de Licenciamento e Taxas Anuais do veículos disponibilizado, exceto multas de trânsito em decorrência durante os serviços de locação causadas pela Contratante.
- f) A Contratada deverá apresentar os veículos disponibilizados no Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, para vistoria e recebimento do termo de entrega com as especificações de vistoria realizado pelo Chefe do Departamento de Transportes, acompanhado pelo responsável da Contratada no ato do recebimento da ordem de início do serviço contratado.
- g) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- h) Realizar os serviços de locação de veículos sem disponibilização de motorista, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este Processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

81. - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de início dos serviços para execução imediata, de disponibilização dos veículos para atender as necessidades das Secretarias, contendo as especificações conforme as especificações na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos disponibilizados sem custos a Contratada, como também o pagamento de multas de trânsito recebidas em decorrência dos serviços de locação causadas pela Contratante;
- e) Efetuar o pagamento de locação dos veículos a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS PENALIDADES:

9.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8666/93;

9.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

9.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

9.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.5 A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

9.6 O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1 A vigência do contrato dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do ato de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

11. DO FORMA DE EXECUÇÃO:

11.1. Os serviços de locação de veículos será deverá ser realizado pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos, com a disponibilização dos veículos imediatamente, em tempo integral na forma de rodagem por quilometragem livre sem disponibilização de motorista por conta da contratada, obedecendo ao prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços de locação expedidas pelas secretarias solicitantes, para disponibilização dos veículos solicitados.

11.2. Os veículos deverão ser disponibilizados em conformidade com o oferecido e aceito na proposta da contratada e conforme nota de empenho.

11.3. Os veículos disponibilizados após o recebimento da solicitação deverão ser entregues pela Contratada no Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, em horário de expediente, sem custos de transporte a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de disponibilização imediata do veículo, contendo a descrição do veículo conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

11.4. O prazo de execução dos serviços de locação dos veículos será de 12 (Doze) meses consecutivos, assim como a vigência do Contrato que será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado de acordo com interesse das Secretarias Municipais, nos Termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos serviços contratados em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

12.2. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

12.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

12.4. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interposição judicial ou extrajudicial;

12.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto constante do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

São João da Baliza, RR, 30 de junho de 2023.

LUCIANO MEDEIROS NORONHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DAVILMAR LIMA SOARES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA NA LOCAÇÃO DE EICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

LOTE I, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS LOTE I (UTILITÁRIO PICK-UP)	UND	QUANT	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	<i>Veículo tipo Caminhonete sem motorista, para atender as necessidades da Secretária de: Educação e Desporto: com película de maior proteção, permitida por Lei, e tração 4X4, cabine dupla, direção Hidráulica, 04 (quatro) portas, movido a combustível: Diesel potência mínima de 177 CV, Câmbio automático, ar condicionado, , vidros elétricos, e travamento das portas elétricos, sistema de som (Radio/CD e ou entrada USB, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, quilometragem livre, ano de fabricação, a partir de 2021.</i> <ul style="list-style-type: none">• Com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. <i>Documentação seguro obrigatório e total .</i>	UND	03	12 MESES	R\$15.666,67	R\$
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 544.000,12	

LOTE II SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS LOTE I (UTILITÁRIO PICK-UP)	UND	QUANT	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	<i>Veículo tipo Caminhonete sem motorista, para atender as necessidades da Secretária de: Saúde: com película de maior proteção, permitida por Lei, e tração 4X4, cabine dupla, direção Hidráulica, 04 (quatro) portas, movido a combustível: Diesel potência mínima de 177 CV, com capota de fibra, Câmbio automático, ar condicionado, , vidros elétricos, e travamento das portas elétricos, sistema de som (Radio/CD e ou entrada USB, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, quilometragem livre, ano de fabricação, a partir de</i>	UND	1	12 MESES	R\$ 15.666,67	R\$ 188.000,04





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2021. • Com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Documentação seguro obrigatório e total .						
VALOR TOTAL LOTE II					R\$: 188.000,04	

LOTE III SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS LOTE I (UTILITÁRIO PICK-UP)	UND	QUANT	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	Veículo tipo Caminhonete sem motorista, para atender as necessidades da Secretária de: Educação e Desporto: com película de maior proteção, permitida por Lei, e tração 4X4, cabine dupla, direção Hidráulica, 04 (quatro) portas, movido a combustível: Diesel potência mínima de 177 CV, Câmbio automático, ar condicionado, , vidros elétricos, e travamento das portas elétricos, sistema de som (Radio/CD e ou entrada USB, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, quilometragem livre, ano de fabricação, a partir de 2021. • Com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Documentação seguro obrigatório e total .	UND	01	12 MESES	15.666,67	188.000,04
VALOR TOTAL LOTE III					R\$: 188.000,04	

VALOR TOTAL DOS LOTES I A III: R\$ 940.000,20 (Novecentos e quarenta mil e vinte centavos).

LUCIANO MEDEIROS NORONHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DAVILMAR LIMA SOARES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- g) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- h) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de início dos serviços para execução imediata, de disponibilização dos veículos para atender as necessidades das Secretarias, contendo as especificações conforme as especificações na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos disponibilizados sem custos a contratada, como também o pagamento de multas de trânsito recebidas em decorrência dos serviços de locação causadas pela Contratante;
- j) Efetuar o pagamento de locação dos veículos a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLAÚSULA 04 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** - Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria para efetiva realização dos serviços;
- i) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante a realização do serviço de locação dos veículos, visando à perfeita execução do mesmo;
 - j) A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos de acordo com a especificação e em conformidade com o Termo de Referência;
 - k) Realizar a substituição do veículo por outro com as mesmas características, condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência imediatamente, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação de substituição dos veículos disponibilizado expedida pela Secretaria;
 - l) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento do serviço deste Termo;
 - m) Os veículos disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, pneus novos e obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN-RR, como também as despesas com pagamento de Licenciamento e Taxas Anuais do veículos disponibilizado, exceto multas de trânsito em decorrência durante os serviços de locação causadas pela Contratante.
 - n) A Contratada deverá apresentar os veículos disponibilizados no Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, para vistoria e recebimento do termo de entrega com as especificações de vistoria realizado pelo Chefe do Departamento de Transportes, acompanhado pelo responsável da Contratada no ato do recebimento da ordem de início do serviço contratado.
 - o) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
 - p) Realizar os serviços de locação de veículos sem disponibilização de motorista, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este Processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;

CLAÚSULA 05 – DO PREÇO

- 5.1 – O valor de presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), perfazendo um total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.39.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.
- 5.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:
- 5.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- 5.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.
- 5.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste Contrato.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLAUSULA 06 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os serviços de locação de veículos será deverá ser realizado pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos, com a disponibilização dos veículos imediatamente, em tempo integral na forma de rodagem por quilometragem livre sem disponibilização de motorista por conta da contratada, obedecendo ao prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços de locação expedidas pelas secretarias solicitantes, para disponibilização dos veículos solicitados.

6.2. Os veículos deverão ser disponibilizados em conformidade com o oferecido e aceito na proposta da contratada e conforme nota de empenho.

6.3. Os veículos disponibilizados após o recebimento da solicitação deverão ser entregues pela Contratada no Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, em horário de expediente, sem custos de transporte a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de disponibilização imediata do veículo, contendo a descrição do veículo conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

6.4. O prazo de execução dos serviços de locação dos veículos será de 12 (Doze) meses consecutivos, assim como a vigência do Contrato que será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado de acordo com interesse das Secretarias Municipais, nos Termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLAUSULA 07 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela SMPLAF, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

7.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLAUSULA 08 – SANÇÕES

8.1 O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLAUSULA 09 – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização deste contrato ficará a cargo de servidor indicado pela contratante.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações exigidas no presente contrato.

Parágrafo Segundo - Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLAUSULA 10 – RESCISÃO

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.1 - O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a)..... representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e nos termos do art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAÚSULA 11 – SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLAÚSULA 12 – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

12.1. São vedadas a subcontratação, a cessão e a transferência deste contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeita a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLAÚSULA 13 – FORO

13.1. O Foro da Cidade de São Luiz do Anauá/RR, Estado de Roraima, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

PELA CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF _____

NOME: _____ CPF _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DO ANEXO III.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº XXX/XXXX - CPL.

PROCESSO Nº XXX/XXXXX - SEMED

DATA DE ABERTURA: XX/XX/XXXX

HORÁRIO – XX:XXHS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Nº 000/2023 - CPL, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE I, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS LOTE I (UTILITÁRIO PICK-UP)	UND	QUANT	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<i>Veículo tipo Caminhonete sem motorista, para atender as necessidades da Secretária de: Educação e Desporto: com película de maior proteção, permitida por Lei, e tração 4X4, cabine dupla, direção Hidráulica, 04 (quatro) portas, movido a combustível: Diesel potência mínima de 177 CV, Câmbio automático, ar condicionado, vidros elétricos, e travamento das portas elétricos, sistema de som (Radio/CD e ou entrada USB, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, quilometragem livre, ano de fabricação, a partir de 2021.</i> <ul style="list-style-type: none">• Com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN.	UND	03	12 MESES	R\$	R\$



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	VALOR TOTAL LOTE I	R\$
--	--------------------	-----

LOTE II, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	LOTE II (LEVES PASSEIO)	UND	QUANT	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<p><i>Veículo Veículo tipo Caminhonete sem motorista, para atender as necessidades da Secretária de: Saúde: com película de maior proteção, permitida por Lei, e tração 4X4, cabine dupla, direção Hidráulica, 04 (quatro) portas, movido a combustível: Diesel potência mínima de 177 CV, com capota de fibra, Câmbio automático, ar condicionado, , vidros elétricos, e travamento das portas elétricos, sistema de som (Radio/CD e ou entrada USB, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, quilometragem livre, ano de fabricação, a partir de 2021.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN.</i>	UND	01	12 MESES	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE II					R\$:	

LOTE III SECRETARIA MUNICIPA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS LOTE I (UTILITÁRIO PICK-UP)	UND	QUANT	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	<p><i>Veículo tipo Caminhonete sem motorista, para atender as necessidades da Secretária de: Saúde: com película de maior proteção, permitida por Lei, e tração 4X4, cabine dupla, direção Hidráulica, 04 (quatro) portas, movido a combustível: Diesel potência mínima de 177 CV, Câmbio automático, ar condicionado, , vidros elétricos, e travamento das portas elétricos, sistema de som (Radio/CD e ou entrada USB, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, quilometragem livre, ano de fabricação, a partir de 2021.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>Com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN.</i>	UND	01	12 MESES	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE III					R\$:	

VALOR TOTAL DOS LOTES I A III.

VALOR TOTAL: R\$(.....)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prazo de Validade da Proposta:			
Prazo de Fornecimento:			
Dados bancários da licitante:	Banco:	Agência:	C/C:
-----, em XX DE XXXX DE 2023.			

ANEXO IV.

MODELO DE CREDENCIAMENTO.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade Nº _____ e do CPF: _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São João da Baliza/RR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o Nº XXX/XXXX - CPL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante _____, CNPJ: _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

-----, em XX DE XXXX DE 2023.

Assinatura do(s) dirigente(s) da licitante



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO V.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

A(Razão Social da licitante), CNPJ:, localizada à.....
DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial Nº XXX/XXXX CPL, promovida pela Prefeitura Municipal São João da Baliza/RR e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

-----, em XX DE XXXX DE 2023.

(Assinatura e identificação do responsável pela licitante)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

A licitante abaixo qualificada, interessada em participar do PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº XXX/XXXX - CPL, declara, sob as sanções cabíveis, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-----, Em xx de xxx de 2023.

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante)



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO VII.

DECLARAÇÃO MENOR

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua/avenida, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São João da Baliza-RR,.....de de 2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Data: XXX/XXXXX
Edital do Pregão Nº XXXX/XXXX - CPL.
À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da licitante _(nome da licitante /CPF)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante ____ (nome da licitante / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____/_____, em XX DE XXXXX DE 2023.

(assinatura).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL XXX/XXXX - CPL, que a licitante _____ inscrita sob o CNPJ: _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____/RR, XX DE XXXX DE 2023.

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante)



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO X.
DECLARAÇÃO.**

Modelo da declaração da Lei Federal Nº 10.520 de 17-07-2002.

A licitante, CNPJ:, localizada à DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial Nº xxx/xxxxx - CPL, promovida pela Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, DECLARA, sob as penas da lei, de que atende as exigências do Art. 4º do inciso VII da Lei Nº 10.520/2002.

-----, em XX DE XXXXX DE 2023

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº25/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BALIZA

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, neste ato representada pela Sra. **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF n.º 035.995.997-00, residente e domiciliada neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário **LUCIANO MEDEIROS NORONHA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 151/2023. **RESOLVE** registrar os preços da(s) EMPRESAS situada á....., na cidade....., estado de representante legal: inscrito sob CPF..... e Registro, residente em,, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços Registro de preço para Contratação de empresa capacitada para prestar serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, de acordo com o Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS LOTE I (UTILITÁRIO PICK-UP)	UND	QUANT	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	<i>Veículo tipo Caminhonete sem motorista, para atender as necessidades da Secretária de: Educação e Desporto: com película de maior proteção, permitida por Lei, e tração 4X4, cabine dupla, direção Hidráulica, 04 (quatro) portas, movido a combustível: Diesel potência mínima de 177 CV, Câmbio automático, ar condicionado, , vidros elétricos, e travamento das portas elétricos, sistema de som (Radio/CD e ou entrada USB, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, quilometragem livre, ano de fabricação, a partir de 2021.</i> <ul style="list-style-type: none">Com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. <i>Documentação seguro obrigatório e total .</i>	UND	03	12 MESES		R\$
VALOR TOTAL LOTE I						

LOTE II SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS LOTE I (UTILITÁRIO PICK-UP)	UND	QUANT	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	<i>Veículo tipo Caminhonete sem motorista, para atender as necessidades da Secretária de: Saúde: com película de maior proteção, permitida por Lei, e tração 4X4, cabine dupla, direção Hidráulica, 04 (quatro) portas, movido a combustível: Diesel potência mínima de 177 CV, com Capota de Fibra fechada com trava, Câmbio automático, ar condicionado, , vidros elétricos, e travamento das portas elétricos, sistema de som (Radio/CD e ou entrada USB, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, quilometragem livre, ano de fabricação, a partir de 2021.</i>	UND	1	12 MESES		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<ul style="list-style-type: none">Com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Documentação seguro obrigatório e total .					
VALOR TOTAL LOTE II						

LOTE III SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS LOTE I (UTILITÁRIO PICK-UP)	UND	QUANT	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	<p>Veículo tipo Caminhonete sem motorista, para atender as necessidades da Secretária de: Educação e Desporto: com película de maior proteção, permitida por Lei, e tração 4X4, cabine dupla, direção Hidráulica, 04 (quatro) portas, movido a combustível: Diesel potência mínima de 177 CV, Câmbio automático, ar condicionado, vidros elétricos, e travamento das portas elétricos, sistema de som (Radio/CD e ou entrada USB, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, quilometragem livre, ano de fabricação, a partir de 2021.</p> <ul style="list-style-type: none">Com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. <p>Documentação seguro obrigatório e total .</p>	UND	01	12 MESES		
VALOR TOTAL LOTE III						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ R\$291.930,90 (duzentos e noventa e um , novecentos e trintas reais e trinta centavos).**ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.
- Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

4.6. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, caso haja, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Luiz/RR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONDIÇÕES GERAIS

- O Órgão Gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
- O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São João da Baliza/RR, 27 jul ho de XXXX

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

LUCIANO MEDEIROS DE OLIVEIRA



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PELOS FORNECEDORREGISTRADO:

.....

EMPRESA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL Nº 012//2023.
PROCESSO Nº 151/2023

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para prestar serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, conforme discriminação e quantitativo no anexo I deste Termo de Referência.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023
DADOS DA LICITANTE:
CNPJ:
E-MAIL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
TEL.:
FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL:
R.G. DO RESPONSÁVEL:
SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, em / /2023.

Obs: O não envio deste termo, por parte da pregoante, desobriga a Pregoeiro de comunicar-lhe eventuais alterações, esclarecimentos ou quaisquer informações relacionados ao presente procedimento licitatórios.